



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
CNPJ: 01.612.999/0001-92  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 06.073.615/0001-24  
DIREÇÃO DE ENSINO



Ofício N° 893/2022-SEMED/PMT

Tracuateua, 25 de Novembro de 2022.

A  
Prefeitura Municipal de Tracuateua  
Gabinete do Prefeito

Cumprimentando Vossa Excelência, viemos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório no que se referente a Aquisição de Instrumentos Musicais, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Segue em anexo Termo de Referência contendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Elivan Padilha Liberato  
CEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
DEC. MUN. Nº 003/GP/PMT/2021

**Elivan Padilha Liberato**

Secretário Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 003/GP/PMT/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Protocolo N° 4019

Data: 25 / 11 / 2022

Hora: 10 / 44

MARCELO V. P. 2022





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1- **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para o Fornecimento de Instrumentos Musicais e Acessórios**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1- Inicialmente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tracuateua/PA tem como Missão Institucional garantir uma educação de qualidade aos alunos. Nesse contexto faz-se necessário o incentivo à educação musical, favorecendo a aprendizagem musical dos estudantes da rede pública municipal, formando competências artísticas, para atuarem como cidadãos plenos.
- 2.2- No Sentido prover a Escola de Música Municipal Tom Maior com instrumentos musicais e acessórios, sobre tudo em razão da lei 11.769 de 18/08/2008, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de Música na Educação Básica, faz-se necessário a compra de instrumentos musicais para reposição, implementação, reaparelhamento da Escola de Musical Municipal.
- 2.3- Viabilizar a compra de instrumentos musicais para equipar a Escola de Música Municipal Tom Maior será uma grande contribuição para a inclusão social e profissionalização musical dos nossos jovens estudantes.

#### Os objetivos da escola de música são:

**Cultural:** Musicalização; sensibilização para as artes em geral; refinamento do “gosto musical”

**Social:** Tirar das ruas a criança e o adolescente dando uma nova opção de atividade extraescolar produtiva e saudável; desenvolvimento da autoimagem; gerar no adolescente a expectativa e motivação para uma evolução pessoal; direcionar o potencial de competitividade da criança e do adolescente em companheirismo, respeito mútuo e trabalho em equipe.





	Marca Sugerida: Weril				
04	BUMBO DE AFINAÇÃO 16" COM SUPORTE <i>Especificações:</i> Dimensões: 16" X 15" / 8 Afinações; Possui Clamp Suspensor p/ encaixe do pedal; possui pés telescópio com regulagem de altura; com casco em madeira; Pele de duplo filme.  Marca Sugerida: Luen	UND	01	01	02
05	BUMBO DE AFINAÇÃO 18" COM SUPORTE <i>Especificações:</i> Dimensões: 18" X 15" / 8 Afinações; Possui Clamp Suspensor p/ encaixe do pedal; possui pés telescópio com regulagem de altura; com casco em madeira; Pele de duplo filme com anel abafador.  Marca Sugerida: Luen	UND	01	01	02
06	BUMBO DE AFINAÇÃO 20" <i>Especificações:</i> Dimensões: 20" X 15" / 8 Afinações; Possui Clamp Suspensor p/ encaixe do pedal; possui pés telescópio com regulagem de altura; com casco em madeira; Pele de duplo filme.  Marca Sugerida: Luen	UND	01	01	02
07	BUMBO DE AFINAÇÃO 22" <i>Especificações:</i> Dimensões: 20" X 15" / 8 Afinações; Possui Clamp Suspensor p/ encaixe do pedal; possui pés telescópio com regulagem de altura; com casco em madeira; Pele de duplo filme.  Marca Sugerida: Luen	UND	01	01	02
08	<u>BUMBO SINFÔNICO 40" X 22" COM ESTANTE GIRATÓRIA E ACOPLADOR PARA PRATO SUSPENSO</u> <i>Especificações:</i> Fuste em Mogno Encerado; aro largo de madeira de 2"; acabamento em verniz incolor; possui acoplador para prato fixado diretamente no fuste; com peles sintéticas; estante giratória em alumínio fundido; dupla barra de apoio para os pés; regulagem de altura; rodas com freios de 4"; acompanha capa protetora  Marca Sugerida: ADAMS	UND	01	00	01
09	CAIXA DE PLAHETAS PARA SAX ALTO N° 2: Caixa com 10 palhetas 2,0 – Estilo plasticover.	UND	10	10	20
10	CAIXA TENOR DE ARO DUPLO <i>Especificações:</i> Tamanho 14"; Concha Reduzida em Maple light-weight Aro Die-Cast (Duplo) em Alumínio Cromado 10 Afinações	UND	06	04	10







	Esteira de 24 Fios em Aço com Aço Superior Carrier em Alumínio Leve (Tipo Armadura) com Revestimento de Borracha Pele Remo Black Maxx Alta Tensão Acompanha Jogos de Chaves de Afinação.  Marca Sugerida: Pearl				
11	CANOA BATERIA BUMBO: Kit com 06 Unidades; Design contemporâneo; distância entre o centro de furo ao outro de fixação 23mm; acompanha parafuso para encaixa no tambos e tapetinho 6mm de borracha; fabricada em die cast injetado em alta pressão.  Marca sugerida: Obery.	UND	05	05	10
12	CANOA PARA CAIXA DE BATERIA: Material ferro; acabamento cromado; distância entre os furos de fixação: 3,7cm; acompanha parafuso para fixação.	UND	15	15	30
13	CAMPANHA TUBULAR <i>Especificações:</i> Campana tubular; 20 tubos - 1 1/4 diâmetro; Escala C5-G6 - 1 1/3 oitava; Afinação A=442HZ; Estrutura em aço; Tubos Profissionais em latão laqueado; Medidas: 850x610x1680mm; Regulagem de altura do pedal; Regulagem de tensão; Acompanha Martelo; Mod. Sinfônico; Acompanha Estojo revestido.	UND	02	00	02
14	CARRILHÃO 24 BARRAS COM SUPORTE PEDESTAL <i>Especificações:</i> Confeccionada em: Aço, zamac, nylon e borracha; ferragens com pintura eletrostática; fixação por borboletas inclusas; altura: ajustável de 1,03m a 1,56m, aproximadamente; comprimento dos pés: 35cm cada, aproximadamente; carrilhão 24 barras de alumínio natural.	UND	01	01	02
15	CHAVE DE AFINAÇÃO PARA BATERIA: Material; Cromado; Garantia mínima 90 dias.	UND	05	05	10
16	CLARINETE Sí Bemol (Bb): <i>Especificações:</i> Corpo: ABS; Chaves: Niqueladas; Parafusos: Aço Inoxidável; Sistema: Sistema Boehm; Acabamento: brilhante; Acompanha estojo, certificado de garantia; flanela para limpeza e lubrificante; garantia mínima: 03 meses. Marga sugerida: Eagle.	UND	10	10	20
17	CLARONE BAIXO <i>Especificações:</i> Afinação em Bb (Si bemol) Sistema Bohem Extensão até o Dó grave	UND	02	00	02







	Corpo em Ebonite Molas em aço inoxidável 23 Chaves Chaves Niqueladas Estojo Rígido Kit Boquilha Completo				
18	CORREIA PARA SAXOFONE: Confortável fita clássica de poliamida de alta resistência; Tamanho médio; 01 gancho de metal preto; medidas: 45cm x 55cm; Garantia de mínima de 90 dias.	UND	08	07	15
19	CORTIÇA PORTUGUESA 2mm	M <sup>2</sup>	05	05	10
20	ESTANTE PRATO GIRAFÁ: Material Metal; Cor: Cromado; Com Regulador de Tamanho; Com Regulador de Ângulo; Base: Ferragem dupla com pés emborrachados; Medidas Aprox.: Diâmetro do Tubo: 2,3cm; Altura mínima 84cm; Altura máxima: 115cm.	UND	08	07	15
21	ESTEIRA REPIQUE 14" COM 40 FIOS CROMADA	UND	02	03	05
22	FAGOTE Especificações: Fagote Dó Maior com chaves niqueladas e fabricado em Maple, madeira firme, resistente e lisa.	UND	02	00	02
23	GONGO Especificações: Gongo (tamanho Turco) 28"; - Acabamento polido e envernizado - Pintura preta vinílica manual - Martelamento manual - Liga em alto teor de cobre; Baqueta: cabo em madeira ou metal cromado -Capa em couro (cobertura total) -Estante carrinho desmontável em aço com rodízios -Ferragens em latão	UND	02	00	02
24	JOGO DE ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO AÇO: 85/15; Extra Leve; .010-050; Marca Sugerida: D'Addario	UND	10	10	20
25	JOGO DE ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO NYLON: Tensão Média; Alma; Nylon; Revestimento: Cobre Prateado; Acabamento: Bolinha; Comprimento de Escala: 650mm. Marca Sugerida: D'Addario Garantia Mínima de 90 dias	UND	10	10	20
26	JOGO DE ENCORDAMENTO PARA VIOLINO: Violino 4/4; Kit com 04 Cordas; "Mi" em Aço Sólido; Lá, Ré e Sol em Núcleo de Fibra Sintética. Marca Sugerida: Mauro Calixto Garantia Mínima de 90 dias	UND	10	10	20
27	JOGO DE ENCORDAMENTO PARA VIOLONCELO: Jogo com 04 Cordas; Núcleo de Aço Sólido; contém as cordas: 1ªLá; 2ªRé; 3ªSol; 4ªDó Marca Sugerida: Mauro Calixto Garantia Mínima de 90 dias	UND	04	04	08







	Marca Sugerida: Orion ou Octagon				
40	PRATO MARCHING BAND 18" (PAR) <i>Especificações:</i> Pratos repuxados em liga de latão; Medida do Prato: 16"; Liga B8; Material: Latão; Acabamento; Natural; acompanha Bag.  Marca Sugerida: Orion ou Octagon	PAR	06	04	10
41	SAXFONE TENOR SÍ BEMOL <i>Especificações:</i> Afinação em Sí bemol; Chave Sí bemol articulada; Chave Fá agudo; Molas azuis em aço inoxidável; Apoio do polegar regulável; Acompanha: Estojo Personalizado, Tudel, Boquilha, Palheta, Braçadeira, Cobre Boquilha e Correia, Escova Secadora, Luva e Flanelas.	UND	03	03	06
42	SAXPFONE BARÍTONO  Afinação: Eb (Mi Bemol), Apoio de polegar: Direito e esquerdo metálicos Acabamento: Laqueado Campana: Campana removível ornamentada Chaves: A (Lá grave) ao F# (Fá sustenido agudo) Acessórios: Porta-lira (com parafuso de fixação), boquilha Michael, cobre-boquilha e abraçadeira de metal Case: Case Super Luxo com rodinhas	UND	02	01	03
43	SURDINA PARA TROMPETE: Medidas: 14cm de altura X 9cm de Largura; Material: Alumínio;	UND	02	02	04
44	TECLADO MUSICAL: <i>Especificações:</i> (Kit: Acompanha 01 Capa; 01 Suporte em "X"; 01 Fonte Bivolt; 01 Partitura); Teclado com 61 teclas tamanho padrão; polifonia máxima 48 timbres; tons integrados: 400; Porta USB; Conectores do PEDAL: Entrada padrão (6,3mm)(Estabilização do pedal, sostenuto, soft, início/parada) 16 Multitimbres recebidos, GM nível 1 padrão; Garantia mínima de 01 ano.  Marca Sugerida: Cassio Tone	UND	03	02	05
45	TECLADO 5/8 <i>Especificações:</i> (Kit: acompanha 01 Capa; 01 Suporte; 01 banco; 01 fonte bivolt) Função Quick Sampling; Função Groove Creator; Gravador de Áudio USB 80 minutos; amplificadores 6W + 6W com alto falantes com reflexo de graves de 12cm; botões de controle endereçáveis em tempo real, efetios DSP e Pitch Bend; conectividade com capacidades áudio e MIDI.  Marca Sugerida: Yamaha	UND	04	04	08
	TÍMPANO 26" <i>Especificações:</i>				





46	Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Regulagem Rack System em Zinco Fundindo; Coluna de Alumínio; Aro em Aço reforçado; regulador de Precisão e Micro Afinação; Rodas reforçadas.	UND	01	00	01
47	TÍMPANO 29" <i>Especificações:</i> Cúpula em cobre polido modelo sinfônico; Pedal de Regulagem Rack System em Zinco Fundindo; Coluna de Alumínio; Aro em Aço reforçado; regulador de Precisão e Micro Afinação; Rodas reforçadas.	UND	01	00	01
48	TROMPETE PICOLLO COM ESTOJO <i>Especificações:</i> Afinação: Bb (Sí Bemol) / A (Lá) Calibre: Ø 11,50 mm - .453" Campana: 1 Peça Martelada à Mão Ø 100mm - 4" Válvula: Aço Inoxidável Acabamento: Laqueado Acompanha Estojo Luxo	UND	04	02	06
49	TROMBONE DE VARA <i>Especificações:</i> Acabamento: Laqueado; Calibre 12,7mm; Campana: 203mm; tubos externos: Alpaca; Recursos: Contrapeso de campana; Estojo: (Case) Luxo  Marca Sugerida: Eagle	UND	04	04	08
50	TROMBONE BAIXO <i>Especificações:</i> Acabamento LAQUEADO com detalhes NIQUELADO Acompanha CAPA, BOCAL PRATEADO, LEADSPIPES B1 B2 B3, VARETA LONGA PARA LIMPEZA DA VARA Campana número 52 de peça única Campana diâmetro Ø241mm - 9½" Calibre diâmetro Ø 14,30mm - .563" Largo Campana com Duplo Rotor	UND	03	01	04
51	TUBA Bb <i>Especificações:</i> Afinação: Bb (Sí Bemol); Calibre: 19mm; Campana: 425mm em latão amarelo; Válvula: 04 rotores de ação frontal em latão amarelo; tudel: latão amarelo; acabamento: laqueado; estojo: luxo (soft case)  Marca Sugerida: Dolphin	UND	04	02	06
52	VIBRAFONE <i>Especificações:</i> 3 oitavas; barras 57-38mm, quadro field com motor  Marca Sugerida: Adams	UND	02	00	02
53	VIOLA DE ARCO: Envelhecida; Tampa Abeto; Fundo Maple (bipartido) laterais Maple; Braço Maple; Micro Afinação 4 cordas; acabamento verniz acetinado; Espelho ébano; Estandarte ébano com "Olhos Paris"; Queixeira ébano;	UND	12	13	25
54	Cravelhas ébano com "Olho Paris"; Arco Octagonal com				







	"Olho Paris" e crina animal genuína; Estojo térmico Super Luxo Retangular; Acessório incluso Breu;  Marca Sugerida: Eagle				
55	VIOLÃO ACÚSTICO NYLON ESTUDO NATURAL: Tipo: Acústico; Cordas: Nylon; Cor: Natural; Tampo: Pinho ou Cedro; Faixa e Fundo: Pinho, Cedro ou Madeira Laminada; Acabamento: Verniz Brilhante; Braço: Catalpa com Tensor Bi-Direcional; Escala: Maple Escurecido; Tarraxas: Niqueladas 3+3 Pino Grosso; Trastes: 19 em Alpacas. Garantia Mínima de 90 dias. Acompanha capa de proteção.  Marca Sugerida: Giannini	UND	15	15	30
56	VIOLINO ¾: Tampo: Abeto; lateral e fundo: Maple; Braço: Maple; Estandarte: Boxwood; Cravelhas: Boxwood; Micro Afinação: 4 Cordas; Queixeira: Boxwood; Acabamento: Envernizado; Arco: Madeira com "Olho Paris" e Crina Animal Genuína; Estojo Térmico: Extra Luxo Retangular; Espelho: Ébano. Garantia Mínima de 90 dias  Marca Sugerida: Eagle	UND	15	15	30
57	VIOLINO 4/4: Tampo: Abeto; lateral e fundo: Maple; Braço: Maple; Estandarte: Boxwood; Cravelhas: Boxwood; Micro Afinação: 4 Cordas; Queixeira: Boxwood; Acabamento: Envernizado; Arco: Madeira com "Olho Paris" e Crina Animal Genuína; Estojo Térmico: Extra Luxo Retangular; Espelho: Ébano. Garantia Mínima de 90 dias  Marca Sugerida: Eagle	UND	12	13	25
58	VIOLÃO DE AÇO ACÚSTICO: Shape Clássico; Série: Estudo; Nº Cordas: 06 Cordas; Tampo Sitka Spruce; Faixa e Fundo: Linden; Braço: Solid Wood; Escala: Rosewood; Trastes: 19 em Alpaca; Tarraxas: Niqueladas, com pino fino; Acabamento: Verniz Brilhante; Garantia Mínima 90 dias. Acompanha Capa de Proteção.  Marca Sugerida: Giannini	UND	05	05	10
59	VIOLÃO DE AÇO ELÉTRICO: Tampo de Spruce; Laterais e fundo em mahogany; Escala de rosewood; marcadores de escala em "Dot"; Cavalete e headstock em rosewood; Escudo tipo "Gota"; Tensor: Dual-Action; Filete ABS Múltiplo lateral do corpo e headstock; Filete ABS lateral da Escala; Equalizaddor com afinador digital / visor LCD / Botão de phase / controle de volumes graves, médios, agudos e presença; Captador Piezo; Entrada P10/XLR (Balanceado); Encordoamento aço (Espessura: 0.11/0.52);acompanha bag alcochoada, bateria 9V e chave reguladora do tensor; Itens Inclusos: Capa Violão; Palhetas; Correia; Cabo P10 / P10; Capotraste. Garantia Mínima de 90 Dias	UND	03	03	06





	Marca Sugerida: Michael				
60	VIOLONCELO: Cello 4/4 Tradicional; Acabamento em Verniz Translúcido Avermelhado; Tampo em Spruce; Faixas e Fundos em Maple; Espelho, Cravelhas e Estandarte em Blackwood; 04 Microafinadores; 01 arco de crina animal; acompanha bag luxo e Breu; Garantia Mínima de 90 Dias  Marca Sugerida; Michael	UND	03	03	06
61	XILOFONE 44 TECLAS Especificações: Carrinho totalmente desmontável; Mesa; Teclas com afinação 440hz ou 442hz; Rodízio duplo freio; tubos.  Marca Sugerida: Cadence	UND	02	00	02

3.1- Cada Instrumento musical, de cada família, deverá ter:

a) Um número de série reproduzido, gravado, no corpo do instrumento musical e no estojo correspondente a caixa protetora

b) Os instrumentos deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas descritas acima, assim como respeitar o elemento musical definido como “tocabilidade e desempenho”, ou seja, com todas as funções em perfeito funcionamento de acordo com o art. 15 inciso I da Lei nº 8.666/93

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1- A presente contratação baseia-se na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais respectivamente. Também na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislações pertinentes.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- A despesa decorrente da contratação do objeto desta Licitação correrá a conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tracuateua – Secretaria Municipal de Educação – Dotação Orçamentária:

12 122 0002 2.054 – Manutenção da Secretaria de Educação

12 361 0401 2.062 – Manutenção do Salário Educação

#### 6. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.





- 5.1- Os bens devem ser entregues, no máximo, até 15 (Quinze) dias úteis após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada e a Entrega deve ser feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA, localizada na Avenida Mário Nogueira de Souza, S/N – Antiga Embrapa – CEP: 68.647-000 – Tracuateua/PA, em dias úteis, no horário das 08HS às 13hs. A Secretaria Municipal de Educação considera oportuno e conveniente a entrega a partir do momento de sua solicitação;
- 5.2- Os bens fornecidos deverão ser entregues na embalagem original, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos e conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do bem, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, manual de instruções, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os bens deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio fotos ou catálogos dos bens, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características; deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (catálogo, manuais, termos de garantia, etc.)
- 5.3- Os bens serão recebidos e analisados pela Secretaria Municipal de Educação, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos bens oferecidos;
- 5.4- Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o Transporte.
- 5.5- O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

## 7. CONTROLE DE EXECUÇÃO

- 7.1- A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:







- a) Conferência e Avaliação dos bens;
- b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.2- A fiscalização de que este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- 8.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, modelo, na proposta, se for o caso.
- 8.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou qualquer característica discrepante às exigências neste Termo de Referência.
- 8.5- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;











- 9.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3- Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.6- Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 9.7- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1- O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
- 10.2- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer umas das situações abaixo, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- 10.3- Conferência e atestação de conformidade com o fornecimento.
- 10.4- O pagamento referente cada fornecimento fica condicionado à **comprovação de regularidade fiscal perante a Administração**. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:
  - a) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/União;
  - b) Certidão Negativa do INSS (CND);
  - c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;





- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
  - f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- 10.5- Na Nota Fiscal deverão constar a descrição exata dos bens ora fornecidos.
- 10.6- Havendo erro na nota fiscal/fatura, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as.
- 10.7- A contagem do prazo de pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Educação do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos bens pela Contratada;
- 10.8- A Contratante não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;
- 10.9- O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como; Agência: \_\_\_\_\_, Conta Corrente: \_\_\_\_\_, Banco: \_\_\_\_\_, em que deverá ser efetuado o crédito.
- 10.10- Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170, de 25 de Julho de 2007;
- 10.11- Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade de empresa Contratada.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1- Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

## 12. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:







- a) Inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Contratação;
  - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) Fraudar na Execução do Contrato;
  - d) Comportar-se de modo inidôneo;
  - e) Cometer fraude fiscal;
  - f) Não manter a proposta.
- 12.2- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para Contratante;
  - b) Multa moratória, observada os seguintes limites:
    - b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues
    - b.2) 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
    - b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;
- 12.3- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- a) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo não superior a dois anos;
  - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.4- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:
- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;







- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.
- 12.6- A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.
- 11.7- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 13. DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1- De acordo com art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

**I – Por ato unilateral** e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

**II – Amigável**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração

**III – Judicial**, nos termos da legislação

No caso de rescisão unilateral, o Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelos serviços executados e aceitos pela Contratante.

### 14. DO CONTRATO

14.1- Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes em conformidade com o Edital de Licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

14.2- O prazo de vigência do Contrato terá seu início a partir da data da assinatura, e vigência de 12 meses; em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.







- 14.3- O momento de contratação será um ato unilateral da Administração, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1- Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

Tracuateua, 23 de Novembro de 2022.

*Elivan Padilha Liberato*  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
DEC. MUN. Nº 003/GP/PMT/2021

**Elivan Padilha Liberato**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 003/GP/PMT/2021

